



PROCESSO SELETIVO DE TUTORES BOLSISTAS UAB/CAPES

Edital 37/ DEAD/ 2023

A diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri–DEAD/UFVJM, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe o Decreto Nº 5.800, de 08/06/2006, a Resolução CONSEPE nº. 39, de 11/12/2014, a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017, a Instrução Normativa CAPES nº 02, de 19/04/2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019 e demais legislações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de BOLSISTAS para a formação de cadastro de reserva que atuarão como TUTORES PRESENCIAIS nos cursos de graduação na modalidade a distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri–UFVJM/UAB. O presente Edital será conduzido pela Comissão formada pelos servidores **Adriana Aparecida da Conceição Santos Sá, Everton Luiz de Paula e Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes.**

1. DA FUNÇÃO

1.1. Função: Tutor Presencial.

1.2. Descrição da Atividade: orientação acadêmica e administrativa aos alunos dos cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância pela UFVJM atendidos pelo polo de apoio presencial.

1.3. Carga horária: **20 horas semanais distribuídas ao longo da semana** de acordo com o cronograma de cada curso.

1.4. Local de atuação: Polo de apoio presencial da UAB/ UFVJM, conforme item 5 deste edital.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 De acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, além de normativas internas da DEAD/ UFVJM, os candidatos selecionados deverão exercer suas atividades no Polo de Apoio Presencial e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), devendo estar, disponíveis para:

- a) Manter a regularidade de acesso ao AVA e dar retorno as solicitações do acadêmicos no prazo de 24 horas.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre o(s) professor(es) e os acadêmicos;
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso;
- d) Avaliar a eficácia da sala virtual e propor, se necessário, alternativas para mantê-la durante a aprendizagem dos acadêmicos;
- e) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhá-los à Coordenação de Tutoria;
- f) Apoiar operacionalmente a coordenação de curso nas atividades presenciais nos polos, como:
 1. Aplicação de provas e outros instrumentos de avaliação;
 2. Seminários integradores presenciais;
 3. Utilização de midiateca;

- 4. Práticas laboratoriais;
- 5. Cumprimento do cronograma das disciplinas;
- g) Levantar dúvidas de conteúdos e encaminhá-las ao tutor a distância;
- h) Conhecer a expectativa dos alunos em relação ao curso para ampliar a sua motivação, objetivando a permanência deles;
- i) Atender às solicitações individuais dos alunos que se deslocam até o polo;
- j) Manter contato com os alunos via meios de comunicação e também diretamente ao realizar encontros presenciais obrigatórios;
- k) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- l) Acompanhar, por meio de webconferência e outros recursos, os encontros presenciais e seminários integradores;
- m) Analisar os documentos que darão sustentação legal e pedagógica ao trabalho da docência e tutoria: Resolução 05 CONSEPE, de 20 de Maio de 2011, projeto pedagógico dos cursos, Referenciais de qualidade para a Educação a Distância (2007).

3. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES.

3.1 Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243 Recolhimento: Código 28883-7 Número de referência 262552019 Valor da inscrição: R\$ 20,00 (Vinte reais). Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Para participação no processo seletivo, o candidato deverá comprovar que possui os requisitos descritos abaixo e a formação acadêmica indicada para cada área, no **item 5**:

4.1.1 Possuir vínculo profissional com o serviço público (municipal, estadual ou federal);

4.1.2 Possuir experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do Ensino Básico ou Superior; ou declaração de exercício da tutoria em cursos a distância no mínimo de 01 (um) ano;

4.1.3 Apresentar a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Cópia de RG e CPF;
- c) Cópia de documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (licenciatura ou bacharelado);
- d) Declarações que dispõe de carga horária compatível com o exercício da função de tutoria presencial e de que não está matriculado nos cursos de graduação a distância da UFVJM (ANEXOS II e III);
- e) Cópia de comprovantes da experiência docente, mínima de um ano, no Ensino Básico ou Superior; ou declaração de exercício da tutoria em cursos a distância no mínimo de 01 (um) ano;
- f) Cópia de documento comprobatório de vínculo profissional com o serviço público (municipal, estadual ou federal);
- g) Cópia do certificado de conclusão do curso para tutores, ministrado pela DEAD/UFVJM;
- h) *Curriculum Lattes* (ou *Vitae*) devidamente comprovado.
- i) Cópia da GRU e recibo de comprovante de pagamento do valor da inscrição no Processo Seletivo. **Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento.**

4.2 Os candidatos com inscrição homologada e que não possuam o curso de capacitação em tutoria ministrado pela DEAD/UFVJM serão automaticamente inscritos no **Curso de Formação para Tutores para a Educação a Distância da DEAD/UFVJM**. O curso ocorrerá no período de **01 a 25 de fevereiro de 2024**. Para que iniciem suas atividades de tutoria, será exigida dos candidatos a apresentação do atestado de conclusão do supracitado curso. A não apresentação do atestado tornará sem efeito a sua convocação, sendo convocado o próximo candidato aprovado.

4.3 Os candidatos que já tenham feito curso de capacitação em Tutoria ministrado pela DEAD/UFVJM deverão entregar o(s) respectivo(s) certificado(s) para análise e validação pela equipe responsável pela seleção deste Edital, conforme item 4.1.3 (g).

4.4 Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental (exceto bolsas do CNPq e CAPES que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*).

4.5 Não ser aluno de cursos de graduação ofertados na modalidade a distância pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil(UAB).

5. DOS POLOS E ÁREAS

5.1 O local de atuação, as vagas e a respectiva formação acadêmica requerida para a atuação nos polos de oferta dos Cursos na modalidade a distância da UFVJM são discriminadas a seguir:

Tabela 1: Discriminação dos Polos

ÁREA DE CONHECIMENTO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	POLO	NÚMERO DE VAGAS
Pedagogia/ Educação	Graduação em Pedagogia	Águas Formosas	Cadastro de Reserva
		Almenara	Cadastro de Reserva
		Araçuaí	Cadastro de Reserva
		Bocaiuva	Cadastro de Reserva
		Brasília de Minas	Cadastro de Reserva
		Buritizeiro	Cadastro de Reserva
		Buritis	Cadastro de Reserva
		Capelinha	Cadastro de Reserva
		Cristália	Cadastro de Reserva
		Divinolândia de Minas	Cadastro de Reserva
		Francisco Sá	Cadastro de Reserva
		Itamarandiba	Cadastro de Reserva
		Januária	Cadastro de Reserva
		Jaíba	Cadastro de Reserva
Jequitinhonha	Cadastro de Reserva		

		Mantena	Cadastro de Reserva
		Minas Novas	Cadastro de Reserva
		Monte Azul	Cadastro de Reserva
		Montes Claros	Cadastro de Reserva
		Nanuque	Cadastro de Reserva
		Novo Cruzeiro	Cadastro de Reserva
		Padre Paraíso	Cadastro de Reserva
		Papagaios	Cadastro de Reserva
		Pedra Azul	Cadastro de Reserva
		Porteirinha	Cadastro de Reserva
		São João da Ponte	Cadastro de Reserva
		Turmalina	Cadastro de Reserva

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) por mês letivo, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, sobre as quais não incidirão quaisquer descontos. Ao compor a equipe da UAB-UFVJM, o Tutor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente do tutor.

6.2 A atuação como Tutor não configura nenhum vínculo empregatício.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas no período de **21 de dezembro a 20 de janeiro de 2024**.

7.2. Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a ficha de inscrição (ANEXO I), assim como toda a documentação relacionada no **item 4.1.3**, digitalizada para o e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br, impreterivelmente **até o dia 20 de janeiro de 2024**. **No campo "ASSUNTO" especificar: EDITAL 37 - NOME DO CANDIDATO**. Exemplo: EDITAL 37 - JOSÉ MARIA

7.3. Na ficha de inscrição deve ser indicado o POLO (listado na Tabela do **subitem 5.1**), no qual pretende desenvolver as atividades de tutoria.

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção de cada área deste Edital será conduzido por uma Banca Avaliadora composta por dois professores, cujos nomes serão divulgados durante o processo de seleção. O processo de seleção será realizado em duas etapas: Avaliação Escrita e Análise de Títulos.

8.1.1 Avaliação Escrita

a. Os candidatos com inscrições homologadas serão convocados para a realização

da Avaliação Escrita sobre conteúdos específicos conforme Programa contido no anexo **V-A**.

- b. Essa avaliação tem valor de 100 (cem) pontos, sendo exigido o mínimo de 60 (sessenta) pontos para aprovação.
- c. A avaliação escrita tem caráter eliminatório.
- d. As provas serão realizadas nos respectivos polos e o local e o horário para realização da avaliação escrita serão divulgados no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br. A DEAD não se responsabiliza pelo transporte ou qualquer outra despesa para o deslocamento dos candidatos para realizarem a avaliação.
- e. O acesso à sala será possível somente com a apresentação de documento de identificação.
- f. Os candidatos serão identificados por meio do número do CPF. O candidato não deverá fazer marca ou assinar a avaliação escrita de modo que permita sua identificação. Caso isso ocorra, o candidato será excluído do processo seletivo.

8.1.2 Análise de Títulos

- a. O candidato que tiver sua inscrição deferida inicia esta etapa com 50 pontos.
- b. A Avaliação de Títulos será realizada por meio de análise do *Curriculum Vitae* entregue pelo candidato, devidamente documentado, conforme TABELA do ANEXOIV.
- c. À análise de Títulos será atribuído o valor de 100 (cem) pontos. Esta etapa tem caráter classificatório.
- d. Somente serão considerados, para a análise de títulos, as informações devidamente documentadas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

9.2. Compreende-se como média final a média aritmética entre as notas das duas etapas de seleção.

9.3. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:

- a) Maior nota na Avaliação Escrita.
- b) Maior nota na Avaliação de Títulos.
- c) Maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003)

9.4. Os candidatos que não comparecerem em qualquer uma das etapas da seleção serão automaticamente eliminados do certame.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O cronograma para a realização das etapas do processo de seleção consta na Tabela 1. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da Instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgada as alterações no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br, com 24 horas de antecedência.

Tabela 2: Cronograma do Processo Seletivo

Etapa	Período
Inscrições	22/12/23 a 20/01/24
Homologação das inscrições	25/01/2024
Prazo para recurso de indeferimento de inscrições	26 a 28/01/24
Resultados dos recursos interpostos com relação às inscrições	31/01/2024
Capacitação	01 a 25/02/2024
Divulgação da banca responsável pela seleção	31/01
Avaliação Escrita	01/02/2024
Resultado da Avaliação Escrita	20/02/2024
Prazo para Recurso da Avaliação Escrita	21 a 22/02/2024
Resultados dos recursos interpostos com relação à Avaliação Escrita	26/02/2024
Análise de Títulos	20/02 a 29/02/2024
Resultado Parcial	01/03/2024
Prazo para recurso do resultado parcial	02 e 03/03/2024
Resultado Final	05/03/2024

10.2. O candidato que não comparecer em qualquer uma das etapas de seleção será automaticamente eliminado do certame.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

11.2 O recurso deve ser interposto a Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, de acordo com os prazos definidos na Tabela 1 do item 10.1, para o e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br.

11.3 Os recursos deverão:

- a) conter o nome e o número do CPF do candidato;
- b) ser fundamentado.

11.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 11.3 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

11.5 As respostas aos recursos interpostos serão feitas por meio de ofício exarado pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM.

11.6 Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UFVJM.

11.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 Os candidatos classificados serão periodicamente convocados para participar em cursos de **CAPACITAÇÃO**.

12.2 A convocação dos candidatos selecionados está condicionada ao surgimento de vagas e à liberação de recursos financeiros pela CAPES.

13. DA CAPACITAÇÃO

13.1 Os candidatos com inscrição homologada e que não possuem o curso de capacitação em tutoria ministrado pela DEAD/UFVJM serão automaticamente inscritos no curso de Capacitação de Tutores, no período de 01 a 25 de fevereiro de 2024.

13.2 O candidato que não obtiver a aprovação no referido curso de capacitação estará automaticamente eliminado do certame.

13.3 Os candidatos que já tenham feito curso de capacitação em Tutoria deverão entregar o(s) respectivo(s) certificado(s) para análise e validação pela equipe responsável pela seleção deste Edital.

13.4 A manutenção da vaga dos tutores aprovados está condicionada à participação em cursos de capacitações da DEAD/UFVJM.

13.5 Os cursos de capacitação de tutores serão realizados em datas e horários a serem divulgados no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A DEAD/UFVJM reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas ou qualquer irregularidade em documentos apresentados mesmo que constatado posteriormente.

14.2. A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, no Decreto N° 5.800, de 08/06/2006, a Resolução n°. 39 - CONSEPE, de 11/12/2014, a Portaria 183 da CAPES de 21/10/2016, a Portaria 15 da CAPES de 23/01/2017, a Instrução Normativa 02 da CAPES de 19/04/2017, a Portaria 102 da CAPES de 10/05/2019. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento dessas condições.

14.3. Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas exclusivamente no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br, sendo responsabilidade do candidato o acesso a estas as informações.

14.4 O resultado final com os dados dos aprovados, após homologação, será publicado em ordem decrescente de classificação, exclusivamente, no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br.

14.5. A classificação do candidato não assegura o ingresso automático na função para a qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. **À DEAD/ UFVJM reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida do surgimento das demandas nos cursos supra indicados e na disponibilidade de recursos orçamentários disponibilizados pela CAPES.**

14.6. A DEAD/ UFVJM reserva-se o direito de dispensar ou substituir os tutores no momento em que houver necessidade, em especial quando a atuação dos mesmos estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação de Tutores e Coordenação UAB, bem como ocorrer redução de bolsas, corte de verbas e demais situações que se demandar tal ação.

14.7. Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a vaga de tutor.

§1º - Os servidores e empregados públicos em exercício em autarquias federais, estaduais e municipais ou empresas públicas ou economia mista que estejam em licença maternidade e licença médica acima de 15 dias não poderão receber bolsa do sistema UAB. Caso a licença ocorra durante o exercício de suas funções enquanto bolsistas, o bolsista deverá comunicar à DEAD o seu afastamento, para que a diretoria promova a interrupção da bolsa.

§2º - No caso dos afastamentos para licença capacitação (Art. 87 da Lei 8112/90, alterado pela Lei 9527/1997), para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e para afastamento parcial para servidores Técnicos Administrativos em Educação para cursos de Pós-Graduação, no âmbito da Portaria UFVJM nº 1364, de 31 de maio de 2016, não há impedimento para o pagamento da bolsa, desde que no edital para Licença Capacitação não conste um impedimento para atuar como bolsista em diferentes programas, presenciais ou a distância, ou alguma legislação específica que impeça o pagamento da bolsa UAB.

14.8 A documentação de processos seletivos anteriores do candidato não será consultada. Para fins de comprovação, o candidato deverá enviar todos os documentos solicitados nesse edital.

14.9 Os candidatos tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação deste Edital, para requerer a sua impugnação.

14.10 Este Edital de Seleção terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, conforme Art. 3º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

14.11 A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Direção de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM, tendo por base a legislação vigente.

Diamantina/MG, 21 de dezembro de 2023.

Paulo Ângelo de Oliveira Veloso

Diretor Substituto de Educação Aberta e a Distância
Diretoria de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM

Profa. Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes

Profa. DEAD/ UFVJM
Coordenadora de Tutoria DEAD/ UFVJM

ANEXO I

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA UAB/CAPES EDITAL 37/ DEAD/ 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO			
1. IDENTIFICAÇÃO			
Nome:			
Endereço Completo:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	E-mail:		
Sexo: MASC () FEM ()	Data de nascimento:	Estado Civil:	Nacionalidade:
Documento de Identidade:		Órgão Emissor:	
CPF:	Link Currículo Lattes:		
2. DO PROCESSO SELETIVO			
Polo em que pretende atuar como tutor (registre o nome do polo completo): _____			
3. FORMAÇÃO			
Nível	Área do Conhecimento	Instituição	Período (início/fim)
Graduação			
Especialização			
Mestrado			
Doutorado			

4. PRINCIPAIS ATIVIDADES DOCENTES (disciplinas ministradas, atividades de extensão; orientação de alunos; tutoria etc.).

Atividade	Nível de ensino	Instituição	Período (início/fim)

5. PRINCIPAIS ATIVIDADES NÃO DOCENTES

Cargo função	Instituição	Período (início/fim)

6. Exponha no espaço abaixo os motivos pelos quais candidata-se à função de tutor e suas expectativas em relação à atividade.

_____, de _____ de 20____
(Local e data)

Assinatura

ANEXO II

EDITAL 37/DEAD/ 2023

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG
Nº _____, CPF nº _____,
declaro para os devidos fins e em especial à Diretoria de Educação Aberta e a
Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri que
disponho de 20 (vinte) horas semanais para exercer as atividades de Tutoria
Presencial no curso de _____.

_____, _____ de 20____
(Local e data)

Assinatura

ANEXO III

EDITAL 37/ DEAD/ 2023

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG
Nº _____, CPF nº _____,
declaro para os devidos fins e em especial à Diretoria de Educação Aberta e a
Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri que não
sou aluno matriculado nos cursos de graduação na modalidade a distância da
UFVJM.

_____, _____ de 20____
(Local e data)

Assinatura

ANEXO IV – EDITAL 37/DEAD/2023

Critérios e respectiva pontuação para a análise de títulos para fins de classificação para seleção de Tutores nos cursos de graduação, modalidade a distância da UFVJM.

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Discriminação	Pontuação	Limite de pontos	Pontuação adquirida
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	10,0	10,0	
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	8,0	8,0	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	6,0	6,0	
Graduação na área de atuação	5,0	5,0	
Os títulos ou certificados de formação acadêmica não poderão ser computados cumulativamente			
EXPERIÊNCIA E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL			
Discriminação	Pontuação	Limite de pontos	Pontuação adquirida
Participação em curso de aperfeiçoamento/extensão na área de EAD.	1,0 a cada 15 horas	10,0	
Participação em curso de Informática	1,0 a cada 15 horas	5,0	
Ministrar cursos de aperfeiçoamento/extensão na área de EAD	2,0 a cada 15 horas	5,0	
Experiência docente no Ensino Básico	1,0 porsemestreletivo	5,0	
Experiência docente no Ensino Superior	1,0 porsemestreletivo	5,0	
Experiência no exercício da tutoria em cursos a distância.	2,0porsemestreletivo	10,0	

ANEXO V –A

PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EDITAL 35/DEAD/2023 PROGRAMA PARA AVALIAÇÃO ESCRITA DE CONTEÚDO ESPECÍFICO DE PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO

1. DA FUNÇÃO

Instruções Específicas para o que disciplinarão processo seletivo para bolsistas na função de **TUTOR PRESENCIAL** nos Cursos de graduação na modalidade a distância da UFVJM/UAB não cabendo a qualquer candidato alegar desconhecê-lo.

2. VINCULAÇÃO: CURSOS DE GRADUAÇÃO DA DEAD/UFVJM

3. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Origem e as bases conceituais da educação a distância. Conceitos e definições de tutoria nas políticas para EaD. Competências dos tutores presenciais e a distância. A mediação pedagógica. Metodologias e mídias em EAD. Avaliação no processo ensino e aprendizagem, feedback e o trabalho do tutor.

4. SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

ABREU-E-LIMA, Denise M. e ALVES, Mario N. **O feedback e sua importância no processo de tutoria a distância.** Pro-Posições, Campinas, v. 22, n. 2 (65), p. 189-205, maio/ago. 2011. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/pp/a/jDXs9WTMdTsvNVYxVQCKcsP/?format=pdf&lang=pt>

MELLO, Carlos A.; BLEICHER, S. e SCHUELTER, G. O papel do tutor na EaD e atuação no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem. Capacitação de tutores. Instituto Federal de Santa Catarina, 2017.

<https://moodle.ead.ifsc.edu.br/mod/book/tool/print/index.php?id=68836>

MILL, D.; ABREU-E-LIMA, D.; LIMA, V.S.; TANCREDI, R.M.S.P. **O desafio de uma interação de qualidade na educação a distância: o tutor e sua importância nesse processo.** Cadernos da Pedagogia. São Carlos, ano 2, v. 2, n. 4, p. 14; 112-127, ago./dez. 2008. Disponível em <http://www.sead.ufscar.br/outros/artigo-mill>.

RODRIGUES, Cleide A.F.; SCHMIDT, Leide M.; MARINHO, Hermínia B. **Tutoria em Educação a Distância.** Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2011. Disponível em <https://ead.uepg.br/site/wp-content/uploads/2015/02/Tutoria.pdf>

VELLOSO, Andrea; LANNES, Denise e BARROS, Solange. **O papel do tutor na EaD... Tutoria a distância: diferentes funções, diferentes competências.** Educação Pública, 2013. <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/13/39/o-papel-do-tutor-na-ead-tutoria-a-distancia-diferentes-funcoes-diferentes-competencias>